



## **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.(22) 2621.1525 - Fax: 2621.3974- R. 210

**GABINETE DO VEREADOR BRUNO MENDONÇA DA COSTA**

### **INDICAÇÃO Nº 621, DE 16 DE OUTUBRO 2017.**

O Vereador subscrito na forma regimental, depois de cumpridas as formalidades regimental de praxe, **INDICA** ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Chefe do Poder Executivo que envie a esta Casa Leis, mensagem capeando Projeto de Lei que dispõe de oferta de estagio pelo poder publico municipal.

#### **JUSTIFICATIVA**

O art. 5º, inciso I, da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) estabelece a necessidade da descentralização da assistência social, colocando parte dessa responsabilidade nas mãos do município. O presente Projeto de Lei tem como fundamento incrementar a política municipal de aparato social, encarando a assistência social como política pública de suma importância para o exercício do direito à cidadania.

O objetivo é, justamente, aliviar parte do grande desafio que município de São Pedro da Aldeia tem de promover o desenvolvimento social, buscando a redução da significativa desigualdade social que ainda assombra os cantos da cidade. Pretende-se, assim, realizar uma integração entre diversas áreas do conhecimento em prol da população que se encontra em situações vulneráveis. Além disso, tem-se em vista ampliar a valorização dos universitários de diversas áreas, através de oportunidades de adquirir conhecimento e experiência profissional. Ademais, é esperado ampliar os caminhos de ingresso no mercado de trabalho, que se encontra mais exigente a cada dia que passa. Priorizando a inclusão social de pessoas pertencentes a grupos vulneráveis.

O presente Projeto de Lei assegura o usufruto de direitos indispensáveis à prática da cidadania, como acesso digno aos sistemas públicos de saúde, transporte, educação, entre outros. Assim, procura-se atenuar o desamparo da camada mais necessitada da sociedade paulistana, criando oportunidades de empregos para universitários ao mesmo passo em que gera incentivos sociais através da ampliação da política municipal de assistência social. Busca-se, também, a inovação das políticas de inclusão do município, valorizando não só a importância do bem estar



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Tel.(22) 2621.1525 - Fax: 2621.3974- R. 210

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MENDONÇA DA COSTA

Continuação de indicação de Nº 621/2017....

físico e social da população, como também o bem estar psicológico que, muitas vezes, soa irrelevante para grande parte da sociedade. Por fim, compreende-se o aprimoramento das políticas de inclusão social de como aspecto urgente no município e, portanto, espera-se atingir algumas mudanças através da presente proposta. Diante o exposto, peço o apoio para sua aprovação junto aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal.

Diante do exposto, nobre pares, apresento a presente propositura, contando com a participação dos nossos colegas para a sua aprovação.

CIENTE

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 2017

Constatou do expediente da Sessão

do Dia 19/10/2017

BRUNO MENDONÇA DA COSTA  
PRESIDENTE  
C. M. S. P. A.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA

- Vereador Presidente -

DESPACHO

Secretaria para *Administração*

Em 19/10/2017

BRUNO MENDONÇA DA COSTA  
PRESIDENTE  
C. M. S. P. A.

